

Configurações históricas da ditadura

JOÃO QUARTIM DE MORAES*

O poder soberano

Durante a última década prosperou nos meios intelectuais brasileiros uma nova designação para o regime de exceção instaurado pelo golpe de 1964. Em vez de “ditadura militar”, expressão consagrada ao longo das lutas de resistência que se estenderam até 1985, alguns autores passaram a falar em ditadura *civil*-militar. Eles imaginaram com essa inovação pôr em evidência a forte participação “civil” no golpe e no regime, mas apenas confundiram a questão. A expressão “ditadura militar” não pretende explicitar o *conteúdo social*, mas sim o *modo de exercício* do poder político daquele regime. Entre 1964 e 1985, a cúpula do aparelho militar monopolizou o controle do Executivo federal e recorreu ao terrorismo de Estado, notadamente à tortura sistemática dos presos políticos, para aniquilar a resistência clandestina. Os “civis”, entendamos, os delegados da grande indústria, da alta finança e do latifúndio, participaram dos governos ditatoriais, mas nas situações graves a decisão em última instância pertencia aos generais de quatro estrelas e de garras afiadas.

A explicação do êxito da nova terminologia deve ser buscada em seus efeitos ideológicos. Ela agradou principalmente aos meios da esquerda intelectual que, não compreendendo a diferença entre poder de Estado e dominação de classe, consideraram um avanço crítico a inclusão dos “civis” em geral na fórmula definidora do regime de exceção. Avanço ilusório. O termo “militar” designa a corporação estatal detentora dos meios de violência armada, ao passo que “civil”

* Professor titular aposentado colaborador do Departamento de Filosofia da Unicamp. E-mail: jqmoraes@gmail.com

abrange todos os não militares, sejam eles plutocratas ou favelados, pertençam à classe dominante (que era a mesma antes e depois de 1964) ou às classes dominadas. Dá no mesmo dizer ditadura civil-militar e ditadura não militar-militar. O conhecimento político nada tem a ganhar com essas tautologias.

A extrema direita, hoje reagrupada no governo de Bolsonaro, entrou no debate terminológico negando que o regime instaurado pelo golpe de 1964 tenha sido uma *ditadura*. Alega que não havia aqui um *ditador* e que as instituições legislativas e judiciárias foram preservadas. Falta seriedade a essas alegações. Sem dúvida, diferentemente do Chile sob Augusto Pinochet e em boa medida da Argentina sob Juan Carlos Onganía e mais tarde sob Jorge Videla, a ditadura militar no Brasil não se identificou individualmente com nenhum general, mantendo caráter corporativo. Sem dúvida também, o Legislativo e o Judiciário, embora expurgados (e fechados em momentos críticos), não foram suprimidos. Mas a questão essencial do poder político é a da decisão em última instância. Ela foi formulada com lúcida crueza pelo grande constitucionalista antiliberal alemão Carl Schmitt: “soberano é quem decide sobre a exceção” (apud McCormick, 1997, p.121).¹ Entendamos: em situações críticas, que exigem medidas urgentes, afetando gravemente a vida coletiva, a questão sobre quem é o soberano se coloca e se resolve na prática por quem se erige em última e suprema instância de decisão.

No Brasil, a certidão de nascimento da ditadura militar está registrada no Ato Institucional de 9 de abril de 1964,² em cujo preâmbulo os chefes do golpe declaram que “a revolução vitoriosa se investe no exercício do poder constituinte”, o qual, esclarecem, “se manifesta pela eleição popular ou pela revolução”, sendo essa “a forma mais expressiva e mais radical do poder constituinte. Assim, a revolução vitoriosa, como o poder constituinte, se legitima por si mesma”. Por isso, “fica [...] bem claro que a revolução não procura legitimar-se através do Congresso. Este é que recebe deste ato institucional, resultante do exercício do poder constituinte, inerente a todas as revoluções, a sua legitimação”.

A cúpula de generais golpistas que assumiu o poder soberano em nome da pretensa “revolução” não tardou a voltar a “decidir sobre a exceção”. Perante a derrota da UDN e demais partidos de direita nas eleições para governador em Estados importantes, foi decretado o segundo Ato Institucional em 27 de outubro de 1965, o terceiro em 5 de fevereiro de 1966 e o quarto em 7 de dezembro de 1966. Foram assim sucessivamente suprimidas as eleições diretas para presidente, para governador e finalmente a própria Constituição de 1946, que os golpistas tinham alegado proteger dos comunistas. Um Congresso expurgado e intimidado foi incumbido de aprovar outra Constituição, redigida pelos fâmulos do regime,

1 “*Souverän ist, wer über den Ausnahmezustand entscheidet.*” A frase se encontra na abertura de *Teologia Política (Politische Theologie)*, obra publicada em 1922. Para simplificar e uniformizar as referências, citamos Carl Schmitt apud McCormick (1997).

2 O Ato Institucional de abril 1964 inicialmente não tinha número: só o recebeu um ano e meio depois, quando foi decretado o segundo.

que ampliou o conteúdo autocrático do Executivo militarizado, consagrando uma ditadura com frágil verniz liberal.

O amplo movimento democrático que eclodiu em março de 1968 e empolgou o país, estimulou dignidade ao Congresso, que negou autorização para os tribunais do regime processarem um deputado que tinha criticado os militares. Em 13 de dezembro de 1968, a cúpula soberana das Forças Armadas respondeu à contestação popular promulgando o Ato Institucional n.5, que fechou o Congresso, suspendeu as já precárias garantias constitucionais e retomou o ciclo de cassações de direitos políticos iniciado pelo Ato n.1. Ficou implícito seu efeito mais tenebroso: carta branca para os órgãos especiais de repressão política, incumbidos de prender, sequestrar, torturar e assassinar quem quer que, a critério deles, ameaçasse a “segurança nacional”.

Ditadura e fascismo

O Ato n.5 instaurou o terrorismo de Estado porque *já havia* uma ditadura: exercendo o poder de declarar a exceção desde 1964, a cúpula militar decidia quando manter e quando remover o verniz liberal das instituições e, consequentemente, qual o *grau de violência a ser empregado* em cada situação de crise. Carl Schmitt, cujo célebre *Die Diktatur* (1921) permanece referência fundamental sobre a questão, retrocedeu à origem dessa instituição na República romana, explicando que, em casos de gravíssimo perigo, o Senado conferia plenos poderes a um ditador (que podia ser um dos cônsules), autorizando-o a agir acima da lei e dos costumes, mas com duas decisivas restrições: os poderes de exceção eram (1) estritamente relativos ao perigo que os tornava necessários e (2) limitados no tempo. O ditador romano era um comissário, um mandatário, devendo prestar conta de seus atos ao Senado, instância soberana que o tinha investido de plenos poderes. Não havia, pois, transferência de soberania ao ditador.

Schmitt critica a inépcia da “literatura política burguesa”, que ou “ignora inteiramente o conceito” (de ditadura), ou trata-o como “uma espécie de *slogan* para ser lançado contra os adversários”. Preocupa-o que só os comunistas, com a doutrina da “ditadura do proletariado”, tenham levado a sério a ideia de ditadura (Schmitt apud McCormick, 1997, p.124). Tanto mais que eles nela introduziram “uma transformação fundamental”: para os romanos, era uma técnica política destinada a restaurar a situação preexistente à ameaça contra a qual ela tinha sido instaurada, ao passo que os comunistas dela se serviam para “criar uma nova situação”. Daí a diferença entre a “ditadura comissionada”, técnica institucional restrita a situações excepcionais e limitada no tempo, cujo objetivo é conservador ou restaurador, e a “ditadura soberana”, que não conhece limites predeterminados exatamente porque se propõe estabelecer uma ordem inteiramente nova (ibid., p.125). Não obstante, ele considera que os comunistas “compreenderam parcialmente a essência da ditadura”, na medida em que a conceberam como instrumental e transitória, ao passo que os liberais “não a compreendem de modo algum” (ibid., p.125-126).

A incompreensão da “essência da ditadura” por parte dos pensadores da burguesia liberal parece-nos menos um problema cognitivo do que uma técnica de combate

ideológico, que consiste no ocultamento das relações de dominação de classe em que se baseia o modo de produção capitalista, que afetam duramente as liberdades e os direitos da massa do povo mesmo no Estado burguês o mais democrático.

Por maiores que sejam as dificuldades e discrepâncias a respeito da definição do fascismo e do nazismo, a realidade histórica a que eles remetem fixa parâmetros de objetividade à discussão de suas características essenciais. O dado histórico fundamental é que, embora fossem golpistas em seus métodos, não prescindindo de nenhuma modalidade de banditismo político,³ Benito Mussolini e Adolf Hitler chegaram à cúpula do poder de Estado cooptados respectivamente pelo rei Victor Emmanuel III em 1922 e pelo presidente Paul von Hindenburg em 1933, com o forte apoio dos círculos dirigentes do grande capital e dos grandes proprietários rurais. Uma vez instalados na chefia do governo, continuaram a contar com esse apoio no sanguinário caminho que trilharam rumo ao despotismo. É o que deixam claro, no que concerne à Itália, os escritos de Gramsci do período 1923-1926, seus últimos anos de liberdade (foi preso em 22 de outubro de 1926).

Em agosto de 1923, dez meses após Mussolini assumir o governo, Clara Zetkin salientou no relatório *Fascism* a dimensão internacional do novo movimento, “expressão concentrada da ofensiva geral desencadeada pela burguesia mundial contra o proletariado”, bem como sua peculiaridade relativamente a outros movimentos contra revolucionários, notadamente o “terror branco” desencadeado em agosto de 1919 pelo regime do almirante Miklós Horthy na Hungria, após o esmagamento da efêmera República de Conselhos Operários dirigida por Béla Kun. Os métodos dos dois regimes eram semelhantes, mas “em essência eles eram diferentes”. Na Hungria, as ações terroristas de acerto de contas com quem tinha apoiado a revolução operária foram obra de “um pequeno bando de ex-oficiais”; na Itália, “os chefes fascistas não eram uma casta pequena e exclusiva; eles influenciavam em profundidade amplos elementos da população”.

Uma década depois, o XIII Plenum do Comintern, reunido em novembro e dezembro de 1933, aprovou a célebre definição proposta por Josef Stálin e Georgi Dimitrov: o fascismo é a ditadura terrorista da ala mais reacionária do capital financeiro. O terrorismo de Estado nazista desencadeara-se em 27 de fevereiro de 1933, menos de um mês após Hitler ser nomeado chanceler do Reich, com o incêndio do Reichstag, que lhe deu o pretexto para a prisão em massa dos comunistas e para assumir plenos poderes. Pouco mais de um ano depois, em 30 de junho de 1934, a “noite dos longos punhais” permitiu a Hitler eliminar seus principais rivais no interior do Partido Nazista (NSDAP). Foram sumariamente assassinados Gregor Strasser e Ernst Röhm, principais dirigentes da ala do nazismo que levava a sério a retórica

3 As corriqueiras e covardemente cruéis agressões aos adversários eram um método eficiente de intimidação fascista. Mas o assassinato do deputado socialista Giacomo Matteotti, em 10 de junho de 1924, por um comando de sicários ligados à polícia secreta de Mussolini, suscitou uma onda de indignação em toda a Itália. O governo do Duce balançou, mas a falta de firmeza de liberais e social-democratas deu-lhe tempo para se reequilibrar, com o auxílio do rei Victor Emmanuel, que fez questão de anistiar alguns dos facínoras que haviam matado Matteotti.

anticapitalista, bem como seus mais próximos seguidores.⁴ Chefe da Sturmabteilung (divisão de assalto, conhecida pela sigla SA, que contava com cerca de 3 milhões de membros), Röhm preconizava uma “segunda revolução”, que redistribuísse a renda nacional. Sua supressão tranquilizou a cúpula do Exército (Reichswehr), que temia ser enquadrada pela SA e os grandes capitalistas e outros plutocratas, que o detestavam, reforçando ainda mais a ditadura hitleriana e seus métodos terroristas.

Totalitarismo e outras falácias semânticas

França, Inglaterra e Estados Unidos tardaram muito em tomar partido contra Mussolini e Hitler. Em compensação, quando no imediato pós-Segunda Guerra se abriu o confronto entre os dois blocos vencedores, o comunista e o capitalista, importantes pensadores identificados com o ponto de vista estadunidense empenharam-se em demonstrar que o regime soviético era tão pernicioso e ameaçador quanto o Eixo nazifascista. O cavalo de batalha dessa operação ideológica foi o projeto totalitário elaborado por Giovanni Gentile, principal teórico do fascismo, e assumido pelo Duce como grande meta da organização social que seu regime impôs à Itália. A manipulação liberal, em que se destacaram principalmente Friedrich von Hayek e Hannah Arendt,⁵ consistiu em transformar o totalitarismo de Gentile e Mussolini em categoria genérica na qual o comunismo foi enquadrado junto ao fascismo e ao nazismo. Essa assimilação propiciou à propaganda anticomunista ao longo da Guerra Fria um de seus mais eficientes argumentos.

A doutrina política oficial estadunidense é liberal. Mas a preservação das posições hegemônicas do imperialismo em escala planetária implica complexas relações de dominação/vassalagem, que obedecem a considerações estratégicas perante as quais os valores oficialmente apregoados empalidecem. Desnecessário gastar tinta arrolando a vasta lista de ditaduras terroristas patrocinadas pela Casa Branca, quando não pela intervenção direta do Pentágono. Maurice Duverger, um dos mais respeitados analistas políticos franceses de sua geração, resumiu a hipocrisia da política externa do Império estadunidense classificando-a de “fascismo exterior”, isto é, “um sistema que desenvolve a liberdade em seu próprio país (*chez soi*) e a opressão nos outros” (Duverger, 1977).

Nos anos 1980, quando o presidente Ronald Reagan desencadeou nova corrida armamentista contra a União Soviética (a “guerra nas estrelas”), sua assessora Jeane Kirkpatrick, embaixadora dos Estados Unidos na ONU, encarregou-se da

4 Entre os que foram mortos naquela noite e na madrugada seguinte (cerca de 85), havia também membros da direita não nazista.

5 Em *Crítica à categoria de totalitarismo*, Domenico Losurdo (2003) reconstituiu com irrefutável precisão analítica a lenta transmutação que Hannah Arendt imprimiu à noção de totalitarismo para adaptá-la à propaganda anticomunista dos governos estadunidenses empenhados na Guerra Fria. Quanto a Hayek, seu culto ao mercado e ao dinheiro levou-o a declarações infames, como a que fez após uma visita ao Chile durante a ditadura terrorista de Pinochet. Em carta endereçada a *The Times*, datada de 26 de julho de 1978, declarou: “Eu não fui capaz de encontrar uma única pessoa, mesmo no tão caluniado Chile, que não concordasse que a liberdade pessoal estava muito maior sob Pinochet do que sob Allende”.

blindagem ideológica do “fascismo exterior”. Crítica feroz da política de direitos humanos defendida pelo presidente Jimmy Carter, empenhou-se em defender as ditaduras alinhadas com a Casa Branca, inclusive as mais terroristas, como a de Pinochet, classificando-as de “autoritárias”, e de satanizar os regimes comunistas, classificados de “totalitários” porque seriam inamovíveis, graças ao controle monolítico que exerciam sobre a sociedade (Kirkpatrick, 1979, 1982) e reforçado por uma sistemática “lavagem de cérebro”.

A dissolução do bloco comunista do Leste Europeu e a da própria União Soviética, com baixo índice de violência (em geral, praticada pelo revanchismo dos anticomunistas), desmoralizou a falaciosa tipologia da colaboradora de Reagan. O termo totalitarismo perdeu sua principal funcionalidade (o anticomunismo), embora ainda seja utilizado pejorativamente por liberais de direita, que não o aplicam contra Estados teocráticos opressivos como a Arábia Saudita, e sim contra os que desafiam os Estados Unidos, como Cuba e Venezuela.

Adaptando seu vocabulário à caracterização das novas prioridades da estratégia estadunidense, os politólogos neoliberais passaram a classificar de terroristas governos e movimentos engajados na linha de frente do combate anti-imperialista, como o Hezbollah. O termo populismo foi reativado, frequentemente com as especificações “de direita” e “de esquerda”, com conotações que recobrem parcialmente as de autoritarismo. Útil para a retórica liberal-imperialista, até por ser mais assistemática e flexível (sem a camisa de força da doutrina Kirkpatrick), a maior falácia da nova nomenclatura está em banalizar o conceito de ditadura (empregando-o apenas, conforme notara ironicamente Schmitt há um século, como um “slogan” dirigido aos adversários) e deixar na sombra o de fascismo.

Segundo Schmitt, a ditadura que “não tem o propósito de se tornar supérflua” (isto é, de suprimir-se após suprimir o perigo que lhe deu origem) “é puro despotismo” (apud McCormick, 1997, p.124). Caberia então inferir que as ditaduras fascistas são puramente despóticas? Ele poderia argumentar, uma década mais tarde (no dia 1º de maio de 1933), quando aderiu ao Partido Nazista, junto com Martin Heidegger, que assim como na velha Roma, em situações de emergência que punham em risco a República, poderes excepcionais eram atribuídos a um ditador, o efeito combinado da hostilidade das grandes potências vitoriosas em 1918 e da perspectiva de uma revolução comunista trazia gravíssima ameaça à própria sobrevivência da nação alemã e que, por conseguinte, a ditadura de Hitler tinha em comum com a velha instituição romana objetivos conservadores ou restauradores.⁶ Mas como havia salientado o próprio Schmitt, longe de deixar em aberto a questão “quem decide?”, o Senado romano mantinha o controle da

6 Cabe notar, a bem da objetividade histórica, que naquele momento ainda não era evidente que em nome dos valores nacionais Hitler estava disposto a incendiar a Europa, construir uma rede de campos de concentração e de extermínio e um tenebroso e implacável terrorismo de Estado. Mas Schmitt permaneceu nazista até a derrota final. Pode-se ler em McCormick (1997, p.266-268) uma avaliação equânime do significado moral e político de sua adesão ao nazismo.

exceção. Perdeu-o quando os imperadores assumiram permanentemente poderes pessoais discricionários, sem controle institucional efetivo.

Se tirarmos as consequências lógicas de *Die Diktatur* para julgar o regime do Duce, do Führer e consortes no tribunal da história, eles foram ditadores no sentido despótico. O despotismo remonta às origens do Estado, manifestando-se nos mais diversos solos históricos; a peculiaridade do fascismo é ter conquistado o poder por meio de um partido reacionário de massas, com organização paramilitar e métodos terroristas, mobilizando amplas camadas da população. Ao se reativar em nosso tempo, como resposta perversa às novas modalidades de miséria impostas em escala internacional pelo neoliberalismo, ele tem se mantido, ao menos por enquanto, como força extremista *nos limites* da legalidade, mas disposto a instaurar um Estado de exceção sempre que circunstâncias de crise grave o permitirem.

Referências bibliográficas

- DUVERGER, M. La fin du 'fascisme extérieur'?. *Le Monde*, Paris, 25 jan. 1977.
- HAYEK, F. Carta ao Editor. *The Times*, Londres, 26 jul. 1978.
- KIRKPATRICK, J. Dictatorships and double standards. *Commentary Magazine*, 68:5, nov. 1979, p.34-45.
- _____. *Dictatorships and Double Standards: Rationalism and Reason in Politics*. Nova York: Simon and Schuster, 1982.
- LOSURDO, D. Para uma crítica da categoria de totalitarismo. *Crítica Marxista*, Rio de Janeiro: Revan, n.17, 2003, p. 51-79.
- MCCORMICK, J. *Carl Schmitt's critique of liberalism. Against politics as technology*. Cambridge: Cambridge University Press, 1997.
- ZETKIN, C. Fascism. *Labour Monthly*, Londres, August 1923, p.69-78. Reproduzido em: <<https://www.marxists.org/archive/zetkin/1923/08/fascism.htm>>.

Resumo

Assinalamos inicialmente o equívoco dos que consideram um avanço analítico caracterizar a ditadura instaurada em 1964 como civil-militar. Argumentamos em seguida que é ditatorial o poder que monopoliza a decisão sobre medidas de exceção. Mostramos como a instrumentalização do par tipológico totalitarismo/autoritarismo encobriu a análise da ditadura e de sua conexão com o fascismo.

Palavras-chave: Exceção; fascismo; soberano; despotismo.

Abstract

We initially pointed out the misunderstanding of those who consider an analytical advancement to characterize the dictatorship established in 1964 as civilian-military. We argue after that it is dictatorial the power that monopolize the decision on measures of exception. We show how the instrumentalization of the typological pair totalitarianism/authoritarianism has concealed the question of dictatorship and its connection with fascism.

Keywords: Exception; fascism; sovereign; despotism.